

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 266/2023

Dispõe sobre a adoção do Guia de Contratações sustentáveis da Advocacia Geral da União no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, V, do Regulamento da Secretaria;

CONSIDERANDO o princípio do desenvolvimento nacional sustentável disposto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Resolução CNJ n.º 400/2021; e

CONSIDERANDO o Plano de Logística Sustentável do TRE-RR aprovado pela Portaria 366 (0647232) e o respectivo Plano de Ações aprovado pela Unidade de Sustentabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, o Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

Art. 2º As eventuais dificuldades de sua aplicação serão objeto de análise pelas unidades responsáveis pela contratação, com apoio da Unidade de Sustentabilidade, e poderão ser ajustadas às especificidades deste Tribunal, observados os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Caon Fin

Diretor-Geral do TRE/RR

(documento assinado eletronicamente)

logotipo

Documento assinado eletronicamente por ALEX CAON FIN, Diretor-Geral, em 27/04/2023, às 06:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 0778920 e o código CRC 8201D8C4.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL Nº 10 - TRE-RR/PRES/ASSJURPRES

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 11 do da Resolução CNJ n.º 240/2016, está aberta a inscrição aos servidores da Justiça Eleitoral de Roraima para integrar o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do TRE/RR (CGLGP), observado o seguinte:

1. Os servidores interessados em compor o CGLGP deverão informar à SGP, por meio eletrônico ou manifestação nos autos do processo SEI n.º [0000880-97.2023.6.23.8000](https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade), no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital.

2. De posse da relação de inscritos, a SGP promoverá, por meio eletrônico, votação entre todos os servidores, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, visando ocupar as vagas mencionadas nos incisos IV e VI do art. 11 da Res./CNJ n.º 240/2016.